



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS – VISCONDE DA GRAÇA

Edital CaVG/DIREN Nº 08/2026

O Diretor-Geral do Câmpus Pelotas Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para Aproveitamento de Estudos para segundo semestre letivo de 2026, conforme as disposições previstas neste edital, que seguem as normativas do XIII da Organização Didática do IFSul.

1. Do aproveitamento de estudo

1.1 Os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou em nível superior, conforme Art. 86 da Organização Didática do IFSul.

1.2 O aproveitamento de estudos compreenderá disciplinas que tenham sido cursadas no IFSul ou em outra instituição de ensino, conforme Art. 88 da Organização Didática do IFSul.

1.3 O aproveitamento de estudo será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler (em) a, no mínimo, 80% da disciplina para a qual foi solicitado o aproveitamento, conforme Art. 89 da Organização Didática do IFSul.

1.4 Somente serão analisadas as disciplinas equivalentes às que integram a matriz curricular em plena vigência do curso de opção do candidato, conforme Art. 89 da Organização Didática do IFSul;

1.5 O pedido de aproveitamento para cada disciplina poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular, conforme Art. 89 da Organização Didática do IFSul;

1.6 O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do IFSul, conforme Art. 89 da Organização Didática do IFSul.

2. Dos procedimentos para o pedido de aproveitamento de estudo

2.1 O aluno deverá encaminhar o pedido de aproveitamento de estudos mediante formulário apropriado (ANEXO I) preenchido e assinado, listando as disciplinas já cursadas e as disciplinas para as quais deseja aproveitamento;

2.2 Juntamente ao formulário indicado no item 2.1, para cada disciplina pleiteada deverá ser enviado, em formato PDF, contendo os seguintes documentos:

- a) Programa da disciplina para a qual solicita aproveitamento;
- b) Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas que sejam equivalentes à disciplina pleiteada. Deve conter a carga horária e a bibliografia utilizada;
- c) Histórico escolar atualizado contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas; sendo necessária a exibição da porcentagem de frequência, carga horária e a média ou conceito final. Os alunos que desejam aproveitar disciplinas cursadas no IFSul, poderão emitir o referido histórico através do sistema SUAP, realizando login no site: <https://suap.ifsul.edu.br/accounts/login/>.

2.3 Cada arquivo deverá receber o nome da disciplina para a qual se está pleiteando aproveitamento;

2.4 Os documentos enviados deverão conter assinatura e carimbo do estabelecimento de ensino de origem ou com mecanismo de verificação de autenticidade digital;

2.5 A falta de qualquer um dos documentos supracitados ou a existência de informações conflitantes implicará indeferimento da inscrição do candidato.

2.6 A documentação será recebida pela Secretaria dos Cursos Superiores e encaminhada para os coordenadores dos cursos para análise dos documentos apresentados para solicitação de aproveitamento da disciplina. Após a apreciação dos coordenadores, a Coordenação de Registros Acadêmicos fará o registro no SUAP dos aproveitamentos deferidos.

3. Do aproveitamento de disciplina com extensão e/ou pesquisa curricularizada

3.1 O Regulamento da Curricularização da Extensão e da Pesquisa do IFSul, aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul N° 188, de 10 de outubro de 2022, em seu artigo 12, estabelece que

a) é possível aproveitamento de carga horária é possível em ações e/ou atividades extracurriculares de extensão e de pesquisa por meio de carga horária de componentes curriculares específicos de extensão e de pesquisa, desde que esteja previsto no PPC do curso;

b) nos cursos em que o aproveitamento for permitido, processo e os critérios da avaliação para aproveitamento destas ações e atividades extracurriculares de extensão e pesquisa devem ser estabelecidos pela coordenação e/ou colegiado do curso e definidas no PPC.

3.2 A avaliação do pedido de aproveitamento de carga horária de atividades extracurriculares de pesquisa e extensão para fins de curricularização será analisado pelo Colegiado de Curso, conforme Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA IFSUL N° 07, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

3.3 As informações sobre o regramento para aproveitamento de atividades de pesquisa e extensão curricularizadas devem ser solicitadas às coordenações de curso.

4. Dos procedimentos para o pedido de aproveitamento de disciplina com extensão e/ou pesquisa curricularizadas

4.1 O aluno deverá encaminhar o pedido de aproveitamento de atividades extracurriculares na forma de um arquivo único, em formato PDF, contendo, em ordem, os seguintes documentos:

- a) formulário apropriado (ANEXO II) preenchido e assinado, listando as disciplinas para as quais deseja aproveitamento;
- b) programa da disciplina para a qual solicita aproveitamento;
- c) documentos comprobatórios das atividades extracurriculares desenvolvidas, como o certificado de participação, que contenha as seguintes informações: nome da atividade extracurricular, instituição de ensino na qual foi registrada, número de registro, carga horária realizada e período de realização.

5. Cronograma

Período de inscrição para solicitação de Aproveitamento de Estudos	17/08/26 a 31/08/26
Período de avaliação dos documentos comprobatórios	01/09/26 a 18/09/26
Período da divulgação do resultado	25/09/26

5.1 A inscrição somente pode ser realizada pelo próprio interessado ou seu procurador, exclusivamente pelo e-mail: vg-secretariasuperiores@ifsul.edu.br , devendo constar "Aproveitamento de Estudos 2026/2" no campo "assunto", com a devida identificação do aluno no e-mail;

5.3 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa nos termos deste edital.

5.4 A documentação será recebida pela Secretaria dos Cursos Superiores via e-mail:

vg-secretariasuperiores@ifsul.edu.br .A análise será realizada pela Coordenação e o resultado será publicado via SUAP pelo Registro Acadêmico.

5.5 A falta de qualquer um dos documentos supracitados ou a existência de informações conflitantes implicará indeferimento da inscrição do candidato.

Pelotas, 14 de agosto de 2026.